



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025
Fls. 01
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMPJ/MA	Nº 025/2025

PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2025

BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pelo Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	OBJETO: SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS CONTABEIS E LICITATORIOS DO EXERCICIO DE 2025, INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025
Fls. 02
Rubrica: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 29 de dezembro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 025/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa. Com este fim e para constar, eu, Tiago Joaquim Costa Neto, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

Tiago Joaquim Costa Neto

Tiago Joaquim Costa Neto
Agente Administrativo
Portaria nº 012/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PORTARIA Nº 012/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão da Câmara Municipal de Presidente Juscelino MA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 001/2018 e pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

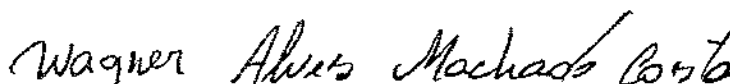
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Presidente Juscelino-MA, o Sr. Tiago Joaquim Costa Neto, portador do CPF nº 505.058.403-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aos dias 20 de fevereiro de 2025.


Ver. Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 04

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

Razão Social: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA,

CNPJ: 10.738.353/0001-47

Endereço: Rua 43, nº 4, Bequimão, São Luís-MA

Prezado,

Solicitamos gentilmente a proposta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa.

Para tanto, solicitamos a seguinte documentação:

1. Proposta de Preços
2. Cartão do CNPJ da empresa;
3. Documentos pessoais dos sócios;
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
7. Certidão de Regularidade perante o FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

O prazo para apresentação da documentação é de **01 (um) dias útil**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Tiago Joaquim Costa Neto
Tiago Joaquim Costa Neto
Agente Administrativo
Portaria nº 012/2025-GP



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 05

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 06

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Câmara Municipal de Presidente Juscelino

Para: **Sr. Wagner Alves Machado Costa**

Presidente da Câmara

Nesta...

Órgão: Câmara de Presidente Juscelino/MA.

Responsável pela Demanda: **Tiago Joaquim Costa Neto**, Agente Administrativo da Câmara Municipal.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa.

Necessidade da Contratação:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **digitalização de documentos contábeis e licitatórios referentes ao exercício financeiro de 2025** justifica-se pela necessidade de modernização dos procedimentos administrativos, organização do acervo documental e garantia da preservação das informações públicas desta Casa Legislativa.

A digitalização dos documentos possibilita a **conversão do acervo físico em formato digital**, permitindo maior segurança, facilidade de acesso, melhor gerenciamento das informações e redução do risco de extravio, deterioração ou perda de documentos originais, especialmente aqueles relacionados aos atos administrativos, contábeis e processos licitatórios.

Além disso, a organização digital dos documentos atende aos **princípios da administração pública**, em especial os da eficiência, transparência e publicidade, facilitando o atendimento às demandas de órgãos de controle, como Tribunais de Contas, Ministério Público e demais instituições fiscalizadoras, bem como consultas internas da administração.

Ressalta-se ainda que a digitalização contribui para a **padronização, catalogação e arquivamento eletrônico** dos documentos, permitindo maior agilidade na localização de



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 07

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

informações, otimização do espaço físico utilizado para arquivamento e melhoria na gestão documental da Câmara Municipal.

Outro ponto relevante é que a manutenção de documentos em meio digital auxilia no cumprimento das normas de **transparência e controle administrativo**, possibilitando que os registros contábeis e licitatórios sejam armazenados de forma organizada e segura, facilitando futuras auditorias, prestações de contas e processos de fiscalização.

Dessa forma, a contratação dos serviços de digitalização mostra-se **necessária e indispensável** para garantir a adequada gestão documental, a preservação das informações institucionais e o aprimoramento das rotinas administrativas desta Casa Legislativa

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais como digitalização de documentos, e o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

SOLUÇÕES ADOTADAS COMO UM TODO

Para atender à necessidade de organização, preservação e gestão eficiente dos documentos contábeis e licitatórios referentes ao exercício financeiro de 2025, esta Casa Legislativa adotou como solução a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos**, contemplando todas as etapas necessárias para a adequada conversão do acervo físico em formato digital.

A solução compreende a **organização prévia dos documentos**, incluindo separação, preparação e classificação dos processos contábeis e licitatórios, de modo a garantir que o material esteja apto para o processo de digitalização, preservando a integridade das informações e a sequência lógica dos documentos.

Em seguida, será realizada a **digitalização propriamente dita**, utilizando equipamentos e técnicas adequadas para a conversão dos documentos físicos em arquivos digitais, com qualidade suficiente para leitura, consulta e arquivamento eletrônico, respeitando os padrões técnicos necessários para documentos administrativos.

Após a digitalização, os arquivos serão **organizados, identificados e indexados**, permitindo fácil localização, consulta e gerenciamento das informações, bem como a formação de um acervo digital estruturado, possibilitando maior agilidade no acesso aos documentos quando necessário.

A solução também contempla a **entrega dos arquivos em formato digital**, devidamente organizados por processos ou categorias, garantindo que a administração pública possa armazenar e gerenciar os documentos em meio eletrônico, contribuindo para a



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 08

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

modernização da gestão documental, economia de espaço físico e maior segurança das informações.

Dessa forma, a contratação do serviço especializado apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades desta Casa Legislativa, proporcionando **eficiência administrativa, preservação documental, facilidade de acesso às informações e atendimento às exigências dos órgãos de controle.**

Dessa forma, a solução adotada mostra-se **mais eficiente, econômica e adequada**, pois evita a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios pela Administração, além de garantir a execução dos serviços por profissionais especializados, assegurando a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pela Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025, que autorizam a contratação de serviços específicos que não ultrapassem o valor por lei.

NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo utilizado para caracterizar o interesse público e definir a melhor solução para a demanda. Todavia, conforme o art. 72 da mesma lei, a apresentação do ETP é facultativa nos casos de contratação direta, quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, “se for o caso”, podendo o processo ser instruído apenas com os demais documentos pertinentes.

Além disso, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em seu art. 14, estabelece hipóteses em que a elaboração do ETP é facultada, incluindo contratações diretas de pequena monta e casos em que não há licitação obrigatória.

Considerando que o presente procedimento será executado por Pronto Pagamento, nos termos da Resolução Legislativa nº 001/2025, configurando-se como pequena, de baixo valor e natureza rotineira, conclui-se que não há necessidade de elaboração do ETP, haja vista que o objeto é simples, comum no mercado e facilmente especificável por meio do termo de referência simplificado.



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 04

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Portanto, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 (art. 72), na IN SEGES nº 58/2022 (art. 14) e na Resolução Legislativa nº 001/2025, não acarretando qualquer prejuízo à caracterização da necessidade, à descrição do objeto ou à verificação da vantajosidade da contratação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E LICITATORIOS DO EXERCÍCIO DE 2025, INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA	Pacote de Serviços	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
valor total					R\$ 6.300,00

Prazo de Execução: Imediato.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal.

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

tiago joaquim costa neto
Tiago Joaquim Costa Neto
Agente Administrativo
Portaria nº 012/2025-GP



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 10

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA

Para: Assessoria Contábil – CMPJ

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, no interesse de atender às suas demandas, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

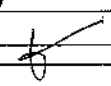
Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 11

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor

Wagner Alves Machado Costa

Presidente da Câmara

Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

RENAN DOUGLAS MELO SILVA DE SÁ

Renan Douglas Melo da Silva de Sá

Contador

Portaria nº 005/2025-GP

Renan Douglas Melo Silva de Sá
Contador
CRC-MA 014986/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 001/2018 e pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990,

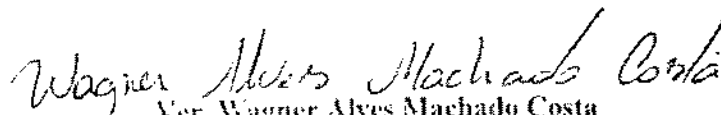
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Contador da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, de provimento em Comissão, o Sr. Renan Douglas Melo Silva de Sá, portador do CPF nº 048.538.403-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aos dias 02 de janeiro de 2025.


Ver. Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 13

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DESPACHO

A

Tiago Joaquim Costa Neto

Agente Administrativo

Presidente Juscelino/MA

Encaminho o devido processo para medidas cabíveis e prosseguimento conforme legislação vigente.

Presidente Juscelino - MA, 29 de dezembro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025

Fls. 14

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

JUSTIFICATIVA PARA PRONTO PAGAMENTO

1. Contextualização

A presente justificativa tem por finalidade embasar o pagamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa, conforme procedimento de Pronto Pagamento, fundamentado no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pela Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pelo Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

De acordo com o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, é permitido o pronto pagamento de pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido pela legislação e que a despesa seja devidamente comprovada e justificada quanto à sua necessidade e vantagem.

A Resolução Legislativa nº 001/2025, que regulamenta a aplicação do pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece em seu art. 3º, inciso III, que são consideradas despesas dessa natureza aquelas que, pelo seu valor e pela urgência ou simplicidade do objeto, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, incluindo-se, entre outras, os serviços de manutenção de arcondicionados.

A contratação foi formalizada com a empresa **CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA**, CNPJ: 10.738.353/0001-47, conforme proposta apresentada no valor total de de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), valor este considerado compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração Pública.

Os serviços foram devidamente executados e atestados por servidor responsável, atendendo plenamente à finalidade administrativa e às demandas da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, o pagamento encontra-se amparado na legislação vigente, devidamente justificado quanto à sua necessidade, execução e regularidade, e deve ser autorizado para assegurar a quitação de despesa legítima, regular e indispensável ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

2. Previsão Legal e Justificativa para o Pagamento

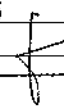
Considerando a urgência dos serviço e a importância de evitar prejuízos ao funcionamento da Câmara, optou-se pela contratação direta com pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo permite a contratação direta para fornecimento de bens ou serviços comuns, sem a necessidade de formalização prévia de contrato, desde que o valor não ultrapasse o limite fixado por decreto federal.

Atualmente, esse limite é de R\$ 12.545,11, conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. O valor total da contratação, R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), está



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025

Fls. 15

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

perfeitamente enquadrado nesse limite, possibilitando que a aquisição seja realizada de maneira rápida, econômica e legal.

3. Dados da Contratada

CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA, CNPJ: 10.738.353/0001-47

4. Considerações Finais

A contratação por pronto pagamento justifica-se pela necessidade imediata dos serviços, garantindo a continuidade das atividades institucionais sem comprometer os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública. A adoção desse modelo evita a morosidade típica de processos licitatórios, assegurando resposta rápida às demandas administrativas.

Encaminhe-se para devido processo para o Gabinete do Presidente para as demais providências.

Presidente Juscelino - MA, 29.de dezembro de 2025.

Tiago Joaquim Costa Neto
Tiago Joaquim Costa Neto
Agente Administrativo
Portaria nº 012/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2025

**REGULAMENTA DESPESAS DE PRONTO
PAGAMENTO, DE PEQUENO VALOR, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 foi elaborada sob a ótica da estrutura do Governo Federal;

CONSIDERANDO que é permitido aos Estados e Municípios normatizar matérias de caráter específico, desde que não contrariem as normas gerais da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de regulamentações da União para adaptação à realidade local;

CONSIDERANDO que o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 prevê procedimento incompatível com despesas de pequeno valor e pronto pagamento;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União acerca da excepcionalidade das despesas por suprimento de fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, o disposto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 2º Fica instituído o contrato verbal para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os valores serão atualizados anualmente conforme o IPCA-E, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Art. 3º Consideram-se pequenas compras ou serviços de pronto pagamento:

- I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo e ou a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
- III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, taxi, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
- IV - aquisição de certificado digital;
- V - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
- VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
- VII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
- VIII - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
- IX - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.
- X - Pequenos consertos, prediais elétricos e estruturais.

§1º As despesas serão precedidas de empenho, salvo nos casos de adiantamento previstos nos incisos VII a IX.

Art. 4º O processo deverá conter:

- I - requisição com dotação orçamentária;
- II - justificativa da escolha do fornecedor;
- III - justificativa do preço.

Art. 5º Poderá ser concedido até o limite de **R\$ 10.462,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, corrigidos conforme art. 2º.

Parágrafo único. O responsável deverá prestar contas em até 05 (cinco) dias.

Art. 6º A autorização ocorrerá por meio de Requisição, contendo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

- I – exercício financeiro;
- II – classificação da despesa;
- III – nome, matrícula e cargo do servidor;
- IV – valor autorizado;
- V – assinatura do solicitante;
- VI – assinatura do ordenador de despesa.

§1º O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e transferência bancária ao fornecedor, com apresentação de nota fiscal.

Art. 7º A prestação de contas conterá:

- a) cópia da requisição/empenho;
- b) comprovantes fiscais;
- c) atesto do recebimento;
- d) extrato bancário conciliado.

Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa para enquadramento nos limites desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara Municipal



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 19

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

AUTORIZAÇÃO

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA

Na qualidade de Presidente da Câmara, encaminho os autos do processo administrativo nº 011/2025, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

DECLARO,

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Wagner Alves Machado Costa

Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025

Fis. 20

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

ORDEM DE SERVIÇO

Contratada: **CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA, CNPJ: 10.738.353/0001-47**

1. OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025, de interesse desta Casa Legislativa, conforme proposta apresentada pela contratada e aprovada pela Administração, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação foi realizada com base no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pela Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento de Pronto Pagamento para pequenas compras e prestações de serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para as inscrições serem concluídas será de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço pela empresa contratada.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações estabelecidas pela Câmara Municipal, observando:

- Padrões de qualidade e acabamento exigidos pela Administração;
- Prazos estabelecidos nesta Ordem;
- Execução dos serviços devidamente revisados e acondicionados.

5. FISCALIZAÇÃO



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 21

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que deverá atestar o recebimento e a conformidade dos serviços executados, servindo o atesto como condição para o pagamento.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão e entrega dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização, conforme a proposta apresentada e os documentos fiscais exigidos pela legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ordem de Serviço poderá acarretar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Presidente Juscelino – MA, 29 de dezembro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara

Ciente:

CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA, CNPJ: 10.738.353/0001-47

 PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000022	 CERTIFICADO 1020110092112275 22 Rubrica: 										
	Data e Hora da Emissão 29/12/2025 16:04:57											
	Competência da NFS-e 12/2025											
Chave de Acesso da NFS-e 21113001210738353000147000000000002225128684685755	Código de Verificação C1AB.031C.D675.AFC7.B29C.F8AB.D3E1.2A0D	CÂMARA MUNICIPAL Proc. nº Fis. Rubrica:										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA CPF / CNPJ: 10.738.353/0001-47 Inscrição Municipal: 98226798 Endereço: R 43 4 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062390 Município: SAO LUIS UF: MA Email: eudacaraujo@gmail.com Telefone: (98) 33041518												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO CPF/CNPJ: 00.661.689/0001-03 Inscrição Municipal: Endereço: R CONSTANTINO G RABELO, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65140000 Município: PRESIDENTE JUSCELINO UF: MA Email: cnpjma@gmail.com Telefone: (98)												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA.												
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)								
TRIBUTAVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE	1	6.300,00	6.300,00								
<table border="1"><tr><td>PIS (0,00%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td></tr><tr><td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>IBS MUNICIPAL (0,00%): R\$ 0,00</td><td>IBS ESTADUAL (0,00%): R\$ 0,00</td><td>CBS (0,00%): R\$ 0,00</td></tr></table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.300,00					PIS (0,00%): R\$ 0,00	COFINS (0,00%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	IBS MUNICIPAL (0,00%): R\$ 0,00	IBS ESTADUAL (0,00%): R\$ 0,00	CBS (0,00%): R\$ 0,00
PIS (0,00%): R\$ 0,00	COFINS (0,00%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00									
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	IBS MUNICIPAL (0,00%): R\$ 0,00	IBS ESTADUAL (0,00%): R\$ 0,00	CBS (0,00%): R\$ 0,00									
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 6.300,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 126,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO Serviço: 170201 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres. Mês de  A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e												



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.738.353/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
NOME EMPRESARIAL CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAS ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 43	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 65.062-390	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDACARAUJO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9973-3767
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 14:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 10.738.353/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:20 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **E91B.1599.0878.B5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 10.738.353/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:20 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.
Código de controle da certidão: **E91B.1599.0878.B5EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo

Atualizado



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.738.353/0001-47
Razão Social: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: R QUARENTA E TRES 4 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120602181768151940

Informação obtida em 10/12/2025 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 368798/25

Data da Certidão: 21/11/2025 06:56:18

**CPF/CNPJ 10738353000147 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fls. _____

Rubrica: _____

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 026/2015

CERTIFICADO 78

102025009232025



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012099332025

Validade: 06/04/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.738.353/0001-47	Inscrição Municipal: 98226798
Razão Social: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 43	
Número: 4	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65062390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de outubro de 2025 as 10:49**, sob o código de autenticidade nº **581011BF990F6FDD6B50CF4235CBCFB2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.738.353/0001-47
Certidão nº: 55717017/2025
Expedição: 22/09/2025, às 09:06:41
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.738.353/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108900/25

Data da Certidão: 21/11/2025 06:57:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10738353000147

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 025/2025

Fls. 31

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Nota Fiscal Atestando o recebimento dos serviços



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 025/2025

Fls. 32

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 011/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONTAS ASSESSORIA CONTABIL-LTDA, CNPJ: 10.738.353/0001-47

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025 desta Casa Legislativa.*

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e licitatório do exercício financeiro de 2025.	Pacote de Serviços	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
valor total					R\$ 6.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE

AÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

01 – PODER LEGISLATIVO

00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.01.2001.000

MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 025/2025.

Presidente Juscelino/MA, 29 de dezembro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução

www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Presidente Juscelino/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Presidente Juscelino

CNPJ 00.661.689/0001-03

Avenida Ituaçu - Centro

Telefone: (98) 98731-6717

Site: www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Presidente Juscelino garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, datado de **23 de fevereiro de 2025, Página 02 de 02**, por conter equívoco material em sua divulgação, ficando a referida publicação integralmente cancelada para todos os efeitos legais e administrativos.

Esclarece-se que, se necessário, novo ato será publicado oportunamente, observando-se as formalidades legais pertinentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA, 24 de junho de 2026.

WAGNER ALVES MACHADO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO 2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MOVEIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiro pessoa física - EZEQUIEL SILVA AQUINO, CPF: XXX.XXX.903-68. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 17 de junho de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO 2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves

Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiro pessoa física - Regina Maria Coelho, CPF: XXX.XXX.073-20. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 01 de junho de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiro pessoa jurídica - MCA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: XX.XXX.587/0001-30. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 30 de dezembro de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E LICITATORIOS DO EXERCICIO DE 2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trzentos reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiro pessoa jurídica - **CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: XX.XXX.353/0001-47. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 29 de dezembro de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 006/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 3 de 3

00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Senhora: CARLA VIANA ROCHA DO CARMO, CPF: 051.820.483-94.

OBJETO: Contratação de empresa, e/ou pessoa física, para prestação de serviços de filmagens prestados à Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Contratação de empresa, e/ou pessoa física, para prestação de serviços de filmagens prestados à Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.	Serviços Por demandas	1	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
valor total					R\$ 12.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 006/2025.

Presidente Juscelino/MA, 15 de abril de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 019/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ: 41.754.067/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.	Serviços Por demandas	1	R\$ 10.590,91	R\$ 10.590,91
valor total					R\$ 10.590,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000

Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 019/2025.

Presidente Juscelino/MA, 23 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara